

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Cria Comissão Especial para fins de estudos das determinações constantes do art. 9º. e art. 33 da Emenda Constitucional 103/19; §§ 14 a 16 do art. 202 da Constituição Federal, sobre a implantação do Regime de Previdência Complementar Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 23 de agosto de 2021, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução nº. 79/2021, de autoria dos Vereadores Luís Carlos Cordeiro da Silva, Orides Previdelli Junior, Dr. Valmir Carrilho Marciano, Luciano José de Azevedo e Eder Côrrea de Oliveira:

Art. 1º. Fica instaurada Comissão Especial para estudos das normas e instalação referentes ao Regime de Previdência Complementar Municipal.

Art. 2º. Conforme disposto no artigo 66 de seu Regimento Interno, a Câmara Municipal de Taquaritinga atuará na elaboração e apreciação de estudos neste caso refernete as determinações constantes do art. 9º. e art. 33 da Emenda Constitucional 103/19; §§ 14 a 16 do art. 202 da Constituição Federal em face dos disposto da Lei Complementar 109/2004 e da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar de 19 de fevereiro de 2004.

§ 1º. A Comissão Especial será composta por 3 (três) vereadores, Presidente, Vice-Presidente e Relator, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º. Serão convidados a participar da reuniões e estudos representantes e técnicos dos entes públicos e das entidades de classe dos servidores públicos municipais.

§ 4º. O prazo para exposição do parecer final da Comissão Especial será até o dia 30 de setembro de 2021, observadas as disposições do artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 23 de agosto de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -